



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
IFMA CAMPUS PINHEIRO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL TÉCNICO
ESPECIALIZADO EM LINGUAGEM DE SINAIS - LIBRAS

EDITAL Nº 02, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL TRADUTOR E
INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Maranhão, através do Diretor Geral do Campus Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, tornam público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, destinado à contratação, por tempo determinado, de **PROFISSIONAL TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS**, para atuar nos cursos ministrados pelo referido Campus, nos termos das Leis nº 8.745/93; 10.436/2002 e 12.319/2010; do Decreto nº 5.626/2005, bem como demais alterações posteriores, além do Processo Administrativo 23249.043299.2017-36.

1. OBJETO:

Contratação temporária de profissional, pessoa física, para prestação de serviços de **TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO** da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, nos moldes do artigo 2º, inciso VI, alínea "i", da Lei nº 8.745/93, com o objetivo de atender aos alunos com deficiência auditiva/surdez que se comunicam através da Língua Brasileira de Sinais no Campus Pinheiro. Ressalta-se que as atribuições do referido profissional estão previstas no artigo 6º da Lei nº 12.319/2010.

2. PRÉ-REQUISITOS E VAGAS:

2.1. Os pré-requisitos/escolaridade são os estabelecidos a seguir:

2.1.1. Ensino Superior em qualquer área (Portaria Interministerial MPDG-MEC nº 102, de 20 de abril de 2017);

2.1.2. Requisitos que, juntados ao Ensino Superior, pontuam como Títulos apresentados e obrigatoriamente valem para a inscrição de acordo com a Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010:

Formação na área de Libras por meio de:

I. Curso de Educação Profissional de Tradução e Interpretação da Libras / Português /Libras reconhecidos pelo sistema que os credenciou ou;

II. Curso de Extensão Universitária para Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa ou;

III. Curso de Formação Continuada para Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação ou;

IV. Cursos de formação promovidos por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por uma das instituições referidas no inciso III ou;

V. Certificado de Proficiência em Tradução Interpretação de Libras - Língua Portuguesa (PROLIBRAS) ou;
Curso de Libras com carga horária mínima de 120 horas.

2.2. O presente edital prevê contratação temporária e imediata de 01(uma) vaga para tradutor/intérprete de LIBRAS, podendo ocupar os turnos de trabalho nos períodos manhã, tarde e noite de acordo com as necessidades da instituição, sendo que essa vaga será preenchida segundo a ordem decrescente de pontuação no resultado final do certame.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
IFMA CAMPUS PINHEIRO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL TÉCNICO
ESPECIALIZADO EM LINGUAGEM DE SINAIS - LIBRAS

EDITAL Nº 02, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

2.3. A vaga será ofertada seguindo determinações das legislações vigentes.

2.3.1 Da vaga destinada ao cargo TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo público/concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do § 2º, do Artigo 5º da Lei 8.112/90, de 11/12/1990, e do Decreto 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações.

2.3.2 Caso a aplicação do percentual de que se trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º, do art. 5º da Lei N.º.8.112/90. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos deficientes nos cargos/áreas/especialidade com número igual ou superior a 5 (cinco) vagas, incluindo-se o cadastro de reserva.

2.3.3 O candidato que se declarar deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.3.1 A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive os deficientes, e a segunda, somente a classificação destes últimos.

2.3.2 No momento da contratação, devem ser chamados alternada e proporcionalmente os candidatos das duas listas, prosseguindo-se até a caducidade do seletivo. Para efeito de tornar compatível o princípio da reserva com a ordem de classificação, a convocação de forma alternada deve iniciar-se com os candidatos da lista geral, passando-se ao primeiro da lista especial já no primeiro bloco de convocados, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do Art. 37, § 2º, do Decreto n. 3.298/1999.

2.3.3 O candidato com deficiência aprovado e cuja classificação permita que seja chamado na primeira convocação, mesmo sem a reserva, não deve ser computado para reserva a ser cumprida no seletivo, passando-se ao próximo candidato aprovado da lista especial.

2.3.4 Caso haja convocações além do número de vagas originalmente previstas em edital, o percentual de reserva para deficiente será aplicado sobre o total de vagas providas desde a abertura deste processo seletivo até a data da nova convocação, abrangendo o número total das convocações e não apenas o número de vagas a serem providas em cada convocação em separado.

2.3.5 A vaga surgida em razão da necessidade do Campus, motivado pelo rompimento do contrato por parte do contratado, ou acréscimo do número de alunos a serem atendidos, implicará a convocação de candidato da respectiva fila de aprovados, geral ou de deficiente.

2.3.6 Para concorrer a uma dessas vagas o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se deficiente;

b) encaminhar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau, ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. O encaminhamento



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
IFMA CAMPUS PINHEIRO**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL TÉCNICO
ESPECIALIZADO EM LINGUAGEM DE SINAIS - LIBRAS**

EDITAL Nº 02, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

deverá ser protocolado junto ao Núcleo de Protocolo do IFMA Campus Pinheiro com destino à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, como consta no item a seguir.

c) O candidato deficiente deverá protocolar, até o dia 09/02/2018, no horário normal de inscrições, pessoalmente ou por terceiros, o laudo médico (original ou cópia autenticada) a que se refere a alínea "b" do subitem 2.3.6 e cópia simples do CPF e RG, no Campus Pinheiro, situado na MA 006, Km 04, bairro Enseada, CEP 65.200-000, Pinheiro/MA.

d) O candidato que se declarar deficiente deverá requerer à comissão organizadora vaga para participar do concurso nessa condição, protocolando no IFMA Campus Pinheiro, situado na MA 006, Km 04, bairro Enseada, CEP 65.200-000, Pinheiro/MA, requerimento acompanhado da documentação exigida no subitem anterior.

e) O fornecimento da cópia simples do RG e CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IFMA Campus Pinheiro não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação ao seu destino.

f) O deficiente poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização da prova, indicando as condições de que necessita para este fim, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 1º e 2º do decreto Nº. 3.298/99 e suas alterações. O requerimento deverá ser protocolado no núcleo de protocolo do IFMA Campus Pinheiro com destino à comissão organizadora do processo seletivo, obedecendo as orientações da alínea "c" deste subitem.

g) O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do RG e CPF valerão somente para este Processo Seletivo. Não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos.

2.3.7 A relação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para concorrer na condição de deficiente será divulgada na internet, no endereço eletrônico do IFMA (www.ifma.edu.br) na ocasião da divulgação dos locais e horários de realização das provas.

2.3.8 O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento, na forma da Lei, pessoalmente através de protocolo de suas alegações ou via SEDEX com postagem feita dentro do prazo recursal, enviando para o endereço do IFMA Campus Pinheiro, situado na MA 006, Km 04, bairro Enseada, CEP 65.200-000, Pinheiro-MA. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3. REGIME DE CONTRATAÇÃO E DAS ATIVIDADES:

3.1. Carga horária semanal: 40 horas semanais.

3.2. Remuneração mensal: A função de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais possui nível de classificação "E" pertencente à Carreira dos Cargos Técnicos-Administrativo em Educação, Nível Superior, conforme dispõe a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005. Para o regime de trabalho de 40 horas semanais o vencimento básico é R\$ 4.180,66 (quatro mil cento e oitenta reais e sessenta e seis centavos) + Auxílios e Incentivos, conforme Lei 11.091/2005.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
IFMA CAMPUS PINHEIRO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL TÉCNICO
ESPECIALIZADO EM LINGUAGEM DE SINAIS - LIBRAS

EDITAL Nº 02, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

3.3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A contratação será feita para 1 (um) ano de trabalho, admitida a prorrogação do contrato, desde que o prazo total não exceda a 5 (cinco) anos.

3.4. DAS ATIVIDADES:

No âmbito e no interesse do Campus organizador do certame, e, em conformidade com a Lei nº 12.319/2010, o profissional Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS terá as seguintes atribuições: efetuar comunicação entre surdos e ouvintes; surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da LIBRAS, para a língua oral e vice-versa, interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; e prestar serviços de depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. A inscrição dos candidatos para as vagas implica no conhecimento e aceitação das condições definidas neste edital, sobre as quais não poderão alegar desconhecimento.

4.1.1 São condições para contratação dos selecionados neste processo:

- I. Ter nacionalidade brasileira;
- II. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- III. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- IV. Estar quite com as obrigações militares (caso de candidatos do sexo masculino);
- V. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- VI. Não ter qualquer outra restrição de ingresso no serviço público;
- VII. Ter a escolaridade compatível com o cargo discriminado, objeto da seleção.

4.2. As inscrições serão realizadas somente pela Internet no endereço eletrônico www.ifma.edu.br. Após inscrição no site, o candidato deverá entregar a documentação constante no item 4.4 no núcleo de protocolo do Campus Pinheiro situado na MA 006, Km 04, bairro Enseada, CEP 65.200-000, Pinheiro-MA, no horário de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 18h00 até o dia **08/02/2018**.

4.3 O candidato após se inscrever, deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária ou na rede conveniada, em horário normal de expediente bancário, até o dia **09/02/2018**. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 80,00** (oitenta reais).

4.4. No dia do processo seletivo e antes da prova, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em envelope lacrado e identificado com seu nome completo e contatos à Comissão Organizadora:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
IFMA CAMPUS PINHEIRO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL TÉCNICO
ESPECIALIZADO EM LINGUAGEM DE SINAIS - LIBRAS

EDITAL Nº 02, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

- Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 80,00** (oitenta reais) a ser pago através de boleto bancário gerado após o correto preenchimento do **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**, disponível no site do IFMA;
 - A **FICHA DE INSCRIÇÃO** impressa;
 - Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
 - Cópia autenticada do CPF;
 - Cópia autenticada do título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
 - Cópia autenticada do certificado de reservista ou outras declarações expedidas pelo Ministério da Defesa, que comprovem a situação de reserva, para candidatos do sexo masculino;
- 4.5. A cópia da documentação apresentada sem autenticação somente será aceita mediante apresentação do documento original à Comissão.

5. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO:

- 5.1 A seleção dos candidatos será feita mediante processo seletivo simplificado através de duas etapas: **PROVA PRÁTICA**, de caráter classificatório e eliminatório, e **ANÁLISE DE TÍTULOS**, de caráter classificatório, e, de acordo com os quesitos dos Anexo III e IV deste Edital.
- 5.2 Será considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) pontos na **PROVA PRÁTICA**.
- 5.3. A **PROVA PRÁTICA** será individual, e consistirá de atividades de tradução e interpretação de um texto (**LIBRAS/Português. Português/LIBRAS**), em que será avaliada, por meio de uma Banca Examinadora, a competência e habilidade do candidato no domínio e fluência da **LIBRAS**.
- 5.3.1. O Candidato somente terá acesso ao texto a ser interpretado no momento da prova.
- 5.3.2. A **PROVA PRÁTICA** será realizada no Campus Pinheiro no a partir do dia **06/03/2018** em sala e horário a ser divulgado pela internet no endereço eletrônico: www.ifma.edu.br e na sede do Campus, no dia **22/02/2018**, conforme anexo VI.
- 5.3.3. Para realizar a **PROVA PRÁTICA**, os candidatos serão distribuídos por ordem de inscrição, de acordo com as seguintes normas:
- a) O participante deverá apresentar à Banca Examinadora, antes do início, o documento de identificação com o qual se inscreveu no Processo Seletivo.
 - b) O participante que não observar rigorosamente o horário de início de sua **PROVA PRÁTICA**, previsto no cronograma, será automaticamente eliminado do processo. Cada participante deverá comparecer ao local de prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para o início de sua prova.
 - c) A duração da prova prática será de 15 minutos para cada participante.
- 5.4. No ato da apresentação para a **PROVA PRÁTICA**, cada candidato deverá entregar à banca examinadora o *Curriculum Vitae* devidamente comprovado. Caso apresente declaração ou certidão esta deverá estar com data dentro do ano em vigor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
IFMA CAMPUS PINHEIRO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL TÉCNICO
ESPECIALIZADO EM LINGUAGEM DE SINAIS - LIBRAS

EDITAL Nº 02, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

5.5. A seleção dos candidatos na ANÁLISE DE TÍTULOS implicará na apresentação das cópias autenticadas da documentação ou devidamente comprovada referentes aos Itens de 1 a 3 do Quadro constante do Anexo IV juntamente com a apresentação do *Curriculum Vitae* (anexo II).

5.5.1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Campus Pinheiro será responsável pela análise dos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento, por meio do *Curriculum Vitae* (anexo II) apresentado.

5.5.2. Somente serão analisados os títulos dos candidatos classificados na PROVA PRÁTICA.

5.5.3. Os títulos não são cumulativos, portanto será respeitada a pontuação máxima prevista no quadro do Anexo IV.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

6.1. Na classificação e resultado da seleção dos candidatos nas duas etapas: ANÁLISE DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA será observado:

6.1.1. As vagas disponíveis serão preenchidas por ordem decrescente de classificação dos candidatos.

6.1.2. Em caso de igualdade de pontos na nota final, para fins de classificação, o desempate se fará atendendo aos seguintes critérios:

1º maior pontuação na prova prática

2º maior pontuação na prova de títulos

3º maior tempo de experiência como Intérprete Educacional de Libras

4º maior tempo em outro tipo de experiência como Intérprete de Libras

5º maior idade, e, se necessário, o sorteio público a ser definido conforme Edital.

6.2. O resultado final será publicado no Diário Oficial da União e divulgado no site oficial do IFMA (www.ifma.edu.br).

6.3. Todos os candidatos classificados ao final do processo de seleção, obedecendo ao disposto no item 5.2, farão parte do cadastro de reserva, não existindo número mínimo ou máximo de reserva.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Caberá recurso contra o resultado provisório do seletivo, por meio do qual o candidato poderá questionar as provas prática e de títulos, no prazo de dois dias. Julgados os recursos, publicar-se-á o resultado final.

7.2. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado.

7.3. O recurso deverá conter os dados que informem a identidade do recorrente.

7.4. Os recursos deverão ser protocolados no IFMA Campus Pinheiro, situado na MA 006, Km 04, bairro Enseada, CEP 65.200-000, Pinheiro/MA com destino à comissão organizadora do certame, no horário de 08h00 às 12h00, em até dois (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado preliminar da prova prática e da análise de títulos.

7.5. Será rejeitado o recurso protocolado fora do prazo e o interposto por fax-símile, telex, telegrama, correio eletrônico, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.

7.6. Será indeferido o pedido de recurso não subscrito pelo próprio candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
IFMA CAMPUS PINHEIRO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL TÉCNICO
ESPECIALIZADO EM LINGUAGEM DE SINAIS - LIBRAS

EDITAL Nº 02, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência desta seleção será de 01 (um) ano contado da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado 01 (uma) vez por igual período, se a administração julgar necessário.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Cabe ao Campus Pinheiro o direito de convocar o candidato classificado, necessário para o preenchimento da vaga existente de acordo com a distribuição contemplada neste edital.

9.2. O candidato aprovado deverá aguardar convocação para formalização do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência do processo seletivo e desclassificação do candidato.

9.3. O candidato será responsável pela manutenção atualizada de seus dados cadastrais, implicando na sua eliminação do Processo Seletivo o não cumprimento deste item.

9.4. A partir da assinatura do contrato o exercício será imediato, não cabendo ao aprovado interpor qualquer dificuldade para formalização do exercício. A não apresentação e efetiva frequência ao Campus Pinheiro a partir da data de assinatura do contrato gerará a perda da vaga.

9.5. O profissional selecionado deverá ter disponibilidade para trabalhar nos turnos matutino, vespertino e noturno, conforme disposto no item 2.2, bem como participar de atividades pertinentes como reuniões técnicas, planejamentos, avaliações, capacitações e realizações de processos seletivos.

9.6. O candidato classificado dentro do número de vagas prevista neste Edital será convocado imediatamente.

9.7. Os candidatos excedentes farão parte de um cadastro de reserva e poderão ser convocados, caso surjam novas vagas, durante o prazo de vigência da seleção.

9.8. Caso haja necessidade de Tradutores/Interpretes de Libras para outros Campi do IFMA, poderá ser disponibilizado candidatos aprovados incluídos no cadastro de reserva geral para o Campus solicitante, respeitando-se a ordem geral de pontuação.

9.9. Será facultado à Comissão Organizadora do processo seletivo promover diligências destinadas a averiguar a veracidade da documentação apresentada para aferição dos critérios de seleção.

9.10. O candidato que não fornecer as informações complementares ou não apresentar as informações solicitadas pela comissão será desclassificado da seleção.

9.11. Este procedimento de seleção não gera vínculo com o IFMA.

9.12. Ao participar desta seleção, os profissionais interessados deverão demonstrar integral conhecimento e anuência de todas as suas condições, bem como de todas as condições estabelecidas para eventual contratação e exercício da função.

9.13. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Campus Pinheiro para candidatos concorrentes à vaga do referido Campus.

9.14. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Seletivo de que trata este Edital e, que extrapolem a seara administrativa, é o da Justiça Federal da Seção Judiciária da cidade de São Luís – MA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
IFMA CAMPUS PINHEIRO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL TÉCNICO
ESPECIALIZADO EM LINGUAGEM DE SINAIS - LIBRAS**

EDITAL Nº 02, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Pinheiro/MA, 18 de janeiro de 2018.

Silvestre de Jesus Cunha Paixão Junior
Diretor Geral do IFMA *Campus Pinheiro – Em Exercício*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
IFMA CAMPUS PINHEIRO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL TÉCNICO
ESPECIALIZADO EM LINGUAGEM DE SINAIS - LIBRAS**

**EDITAL Nº 02, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.
ANEXO I - MODELO DE CURRÍCULUM VITAE**

1) DADOS PESSOAIS:

Nome completo:

Nome da mãe:

Nome do pai:

Data de nascimento: / / Sexo: () Masculino () Feminino

Nacionalidade: Naturalidade: Estado civil:

Nome do cônjuge:

Profissão:

Endereço residencial: N:

Bairro: CEP: Município:

UF: CPF:

Identidade: Órg. Exp.: Data Emissão:

Título de Eleitor: Zona: Sessão:

Telefone residencial: Telefone Celular:

E-mail:

2) FORMAÇÃO ACADÊMICA:

2.1 Graduação:

2.1.1 Nome do Curso:

2.1.2 Instituição:

2.1.3 Data de ingresso:

2.1.4 Data de conclusão:

2.2 Pós-graduação (Especialização, Mestrado, Doutorado):

2.2.1 Nome do Curso:

2.2.2 Instituição:

2.2.3 Data de ingresso:

2.2.4 Data de conclusão:

3) CURSOS DE FORMAÇÃO:

3.1 Curso: 3.1.1 Carga Horária:

3.2 Curso: 3.2.1 Carga Horária:

4) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1 Experiência (Tradutor/Intérprete de LIBRAS):



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
IFMA CAMPUS PINHEIRO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL TÉCNICO
ESPECIALIZADO EM LINGUAGEM DE SINAIS - LIBRAS**

EDITAL Nº 02, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

- 4.1.1 Instituição:
- 4.1.2 Data de início:
- 4.1.3 Data de fim:
- 4.2 Experiência atual:
 - 4.2.1 Instituição:
 - 4.2.2 Data de início:

Pinheiro-MA, _____ de _____ de 2018.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
IFMA CAMPUS PINHEIRO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL TÉCNICO
ESPECIALIZADO EM LINGUAGEM DE SINAIS - LIBRAS

EDITAL Nº 02, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO (no site: www.ifma.edu.br)

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO ____/____/____ SEXO: _____

NACIONALIDADE: _____ NATURALIDADE: _____ UF: _____

CPF: _____ RG: _____

EMAIL: _____

TELEFONES: RESIDENCIAL () _____ CELULAR () _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA? () SIM () NÃO

CANDIDATO NECESSITA DE ATENDIMENTO ESPECIAL? () SIM () NÃO

CANDIDATO PRETO OU PARDO ? () SIM () NÃO

Pinheiro – MA, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
IFMA CAMPUS PINHEIRO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL TÉCNICO
ESPECIALIZADO EM LINGUAGEM DE SINAIS - LIBRAS

EDITAL Nº 02, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

ANEXO III

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA DOS CANDIDATOS CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DA
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

Item		Pontuação	Pontuação Máxima
Prova Prática	Fluência em Libras	50	100
	Interpretação Português-Libras	25	
	Interpretação Libras-Português	25	
Total máximo de pontos			100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
IFMA CAMPUS PINHEIRO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL TÉCNICO
ESPECIALIZADO EM LINGUAGEM DE SINAIS - LIBRAS

EDITAL Nº 02, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

ANEXO IV

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS DOS CANDIDATOS CARGO: TRADUTOR E
INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

Item		Pontuação	Pontuação Máxima
Títulos Acadêmicos	Graduação	2	7
	Especialização	3	
	Mestrado	5	
Experiência	Intérprete Educacional de Libras	3 pontos por semestre letivo	13
	Outro tipo de experiência como Intérprete de Libras	1 ponto por ano	
Formação	Curso de Educação Profissional de Tradução e Interpretação da Libras / Português / Libras reconhecidos pelo sistema que	3	20
	Curso de Extensão Universitária para Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa	2	
	Curso de Formação Continuada para Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação.	3	
	Cursos de formação promovidos por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação.	3	
	Certificado de Proficiência em Tradução Interpretação de Libras – Língua Portuguesa (PROLIBRAS).	10	
	Curso de Libras com carga horária mínima de 120 horas.	01 ponto para cada 120 horas	
	Cursos na Área de Surdez.	01 ponto para cada 120 horas	
Total máximo de pontos			40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
IFMA CAMPUS PINHEIRO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL TÉCNICO
ESPECIALIZADO EM LINGUAGEM DE SINAIS - LIBRAS

EDITAL Nº 02, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

ANEXO V

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato	
Cargo Pretendido	
Fone:	
E-mail:	

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
() Homologação de Inscrição	() Outros (Especificar)
() Avaliação de Desempenho Didático e Títulos	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

Pinheiro-MA, ____/____/2018

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
IFMA CAMPUS PINHEIRO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL TÉCNICO
ESPECIALIZADO EM LINGUAGEM DE SINAIS - LIBRAS

EDITAL Nº 02, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

ANEXO VI

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFISSIONAIS TRADUTORES E INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS

ETAPA	PERÍODO
Inscrição	29/01 a 08/02/2018
Pagamento da taxa de inscrição	Até 09/02/2018
Entrega de documentação	Até 09/02/2018
Resultado Preliminar das Inscrições	16/02/2018
Período de Recurso para Inscrições Não deferidas	19 e 20/02/2018
Resultado das Inscrições Homologadas	22/02/2018
Divulgação da sala e horário para a realização da Prova Prática	22/02/2018
Realização da Prova Prática e entrega dos títulos	A partir de 06/03/2018
Resultado Preliminar da Prova Prática e da Análise de Títulos	09/03/2018
Período de Recurso	12 e 13/03/2018
Resultado Final do Processo Seletivo	19/03/2018